



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

CONTRATO Nº. 01/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação e divulgação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Poloni, nos moldes da Lei Municipal nº. 1.330, de 27 de novembro de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pelo presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, cujas cláusulas regulam-se com base na Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios dos contratos e as disposições de direito privado, acordam-se para as disposições do mesmo, como:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI, órgão público municipal, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 51.345.619/0001-79, com sede a Rua Rui Barbosa, nº. 274, Bairro Centro, em Poloni, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **JESUS FERREIRA DE FREITAS**, Presidente da Câmara Municipal de Poloni em exercício, brasileiro, funcionário pública estadual aposentado, portador da cédula de identidade/RG nº. 16.218.830-SSP/SP, e inscrito no CPF nº. 092.301.488-81, residente e domiciliado na Rua Três de Maio, nº. 226, Centro, CEP 15.160-000, na cidade de Poloni/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: P & P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA, estabelecida na Avenida Marginal, nº. 65, Sala 03, Centro, em Bálamo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 15.417.725/0001-57, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO HENRIQUE PIATTO**, brasileiro, consultor técnico, portador da cédula de identidade/RG nº. 40.207.742-8-SSP-SP e do CPF nº. 336.945.848-97, residente e domiciliado na Avenida João



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

Bernardino de Seixas Ribeiro, nº. 717, Jardim Canaã, CEP 15.030-100, na cidade de São José do Rio Preto/SP, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm, entre si, justo e acertado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL)

1.1. Fundamenta-se o presente Contrato na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, a qual foi analisada e devidamente acatada, originado de Dispensa de Licitação nº 01/2025, nos termos do artigo 75, inciso II, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO OBJETO)

2.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de publicação e divulgação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Poloni, nos moldes da Lei Municipal nº. 1.330, de 27 de novembro de 2019, na forma e condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA (DAS OBRIGAÇÕES)

3.1. DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor pelos serviços prestados, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Acompanhar a execução deste Contrato.

3.2. DA CONTRATADA

- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento ou prestação de serviço, incluindo, mas não se limitando, aos tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;
- b) Responsabilizar-se integralmente pela realização do objeto contratado, nos termos da legislação vigente, fornecendo o direito de uso, mediante locação, ao sistema informatizado;
- c) Proceder ao auxílio técnico, especialmente durante o período de implantação, bem como treinamento, esclarecendo os pontos que se fizerem necessário para a perfeita consecução do objeto;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto licitado;
- e) Manter durante toda a execução contratual compatibilidade com as obrigações assumidas;



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

f) Proceder com o depósito legal das publicações na Biblioteca Nacional, nos termos do artigo 3º, da Lei Federal nº. 10.994, de 14 dezembro de 2004.

CLÁUSULA QUARTA (DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO)

4.1. O valor do presente contrato é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), dividido em 02 (duas) parcelas semestrais e sucessivas (julho e dezembro), nos valores de R\$ 900,00 (novecentos reais), vencíveis a partir da assinatura do presente contrato, nele se incluindo todas as despesas acessórias, tais como despesas de locomoção, estadias e outras, bem como todas as despesas tributárias incidentes.

4.2. O pagamento será realizado pela tesouraria, diretamente à CONTRATADA ou conforme for informado quando da apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA (DO ADITAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS)

5.1. Este contrato poderá ser aditado e/ou alterado para ajuste de suas condições, por situações ou fatos supervenientes que impliquem em modificações, nos casos previstos nos artigos 91 e 124 e seguintes, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA (DA FONTE DE RECURSOS)

6.1. Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal de Nova Aliança: 01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA; 01.031.0001 - Processo Legislativo; 01.031.0001.2002.0000 - Administração Câmara; 01.031.0001.3.3.9039.00 - Outros Serviços - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA VIGÊNCIA)

7.1. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, no interesse da administração ser prorrogado a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA (DAS SANÇÕES CONTRATUAIS)

8.1. A rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais acarreta as sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.2. Advertência, por escrito, sempre que verificadas irregularidades.

8.3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das obrigações ou cumprimento imperfeito.

8.4. Rescisão contratual por inexecução total ou parcial do Contrato, com dever de indenização por eventuais danos ou prejuízos.



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

8.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

8.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA (DA RESCISÃO CONTRATUAL)

9.1. A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 137 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA (DAS DISPOSIÇÕES GERAIS)

10.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, desde a proposta apresentada até a efetiva execução dos serviços as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo administrativo.

10.2. São vedadas as subcontratações do contrato a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DO FORO)

11.1. Fica eleito, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato que não puderem ser resolvidas por meios administrativos, o Foro da Comarca de Monte Aprazível/SP.

E, por assim se acharem justos e contratados, mandaram elaborar o presente, que foi lido e achado conforme, ao qual conferem plena e irrevogável validade, após rubricado em todas as folhas e anexos e assinado na presença de testemunhas que a tudo assistiram nesta data.

Poloni/SP, 30 de janeiro de 2025.

JESUS FERREIRA DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE

BRUNO HENRIQUE PIATTO

Empresa

CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

Testemunhas:

NOME:	MURIELLO MASCARO
RG:	28.100.111-X
CPF:	183.162.268-26
ASSINATURA:	

NOME:	ADRIANO DONIZETO FERREIRA
RG:	24286171-4
CPF:	171803298-13
ASSINATURA:	